



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei 99/X
Orçamento de Estado para 2007

Proposta de alteração

Proposta de alteração ao Artigo 72.º

O artigo 72º é alterado de modo a incluir uma nova redacção para o artigo 11º do Código do Imposto municipal sobre Imóveis

Artigo 72.º

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

Os artigos 11º, 33º, 39º, 40º, 41º, 43º, 44º, 62º e 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, abreviadamente designado por Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 11º

Entidades públicas isentas

Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis as autarquias locais e freguesias e as suas associações e federações de municípios e freguesias de direito público, com excepção dos edifícios não afectos a actividades de interesse público

(...)

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,